



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 993/2012

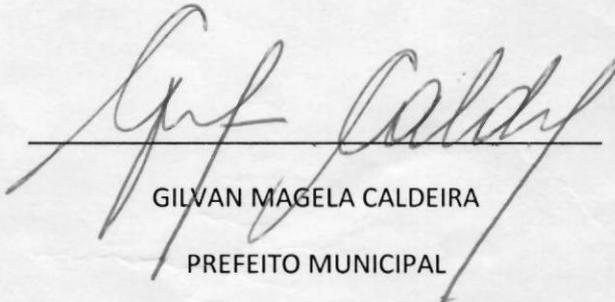
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A POLÍCIA MILITAR DE JURAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Juramento/MG, por seu representante legal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Polícia Militar do Município de Juramento/MG, um terreno com área total de 1.725 metros quadrados (terreno da garagem nova), tendo pelo lado direito 52 metros lineares, pelo lado esquerdo 48 metros lineares, pelos fundos 27 metros lineares e pela frente 42 metros lineares, na cidade de Juramento/MG (próximo a Escola Municipal Francelina dos Santos Lima e próximo a Quadra Poliesportiva).

Artigo 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juramento, 08 de Março de 2012.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 19.017.368/0001-28